HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- http://hmrcj.ebserh.gov.br

Contrato - SEI nº 02/2020

Processo nº 23764.002366/2020-39

TERMO DE CONTRATO 02/2020

PROCESSSO nº 23764.002366/2020-39

CONTRATO Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH (filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.) E A EMPRESA S.R. PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, **filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG)** empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0030-88, com sede na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro - Rio Grande/RS, CEP: 96200-190, neste ato representada por sua *Superintendente,* Sandra Crippa Brandão*, Brasileira, Solteira, Médica, portadora* do RG nº 1041124601, expedida pela SSP/RS e CPF nº 571.481.800-82, nomeada pela Portaria n° 08-SEI, de 8 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União n° 11, de 16 de Janeiro de 2018 e por seu Gerente, Tomás Dalcin*, Brasileiro, Casado, Administrador*, portador do RG nº 8054079234, expedida pela SSP/RS e CPF nº 904.929.270-49, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012.*

CONTRATADA: S.R. PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, com sede na Rua Rio Pardo, nº 400 Sala 5, Bairro Dom Antônio Reis, Santa Maria / RS, CEP 97.065-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.095.057/0001-91**, representada neste ato por Guilherme Berleze Montipó, portador da Carteira de Identidade nº 5075884493 - SJS/RS e CPF nº 004.817.830-67.

Conforme Processo Administrativo nº 23764.018559/2019-78, e de acordo com o Pregão Eletrônico 2012/2019, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores da marca SR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES

1	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - HU-Furg/Ebserh	12	R$ 19.398,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 31/05/2020 e encerramento em 31/05/2021.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 1.616,50 (um mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 19.398,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
109671	6153 000300	339039 16

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Edital e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

5.5. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ 969,90 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no art. 88 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.2. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 03 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTINEPOSTISMO

14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. é facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

18.1.2. a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

18.1.3. em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

18.1.4. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.1.5. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção Rio Grande, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

_____
Sandra Crippa Brandão
Superintendente - HU-Furg/Ebserh

_____
Guilherme Berleze Montipó
Diretor Comercial

_____
Tomás Dalcin
Gerente Administrativo - HU-Furg/Ebserh

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao**, **Superintendente**, em 30/04/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin**, **Gerente**, em 30/04/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Berleze Montipó**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444630** e o código CRC **8286B574**.

Referência: Processo nº 23764.002366/2020-39 SEI nº 5444630

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530005004202043. Objeto: SeRVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155017-5-00030-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES
Pregoeira

(SIASGnet - 07/05/2020) 155017-26443-2019NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 155009

Número do Contrato: 17/2017.
Nº Processo: 23522000518201625.
PREGÃO SISPP Nº 49/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00511680000108. Contratado : S&G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência para o período de 07/08/2020 a 06/08/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021. Valor Total: R$10.592,76. Fonte: 6153000300 - 2020NE800037. Data de Assinatura: 05/05/2020.

(SICON - 07/05/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 - UASG 155009

Nº Processo: 23522029363201951. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva com proteção plumbífera (em chumbo) para o HUB, referente ao pregão 115/2019.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 08/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155009-5-00115-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no Comprasnet..

SUSANA SOUSA CAMPOS
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 07/05/2020) 155009-26443-2019NE800039

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 20/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - SRP para aquisição de Materiais Médicos, Produtos para Saúde e Reagentes (agulha de biópsia, agulha de transplante de medula óssea, anticorpos, bolsas para transferência de hemocomponentes, bolsas de criopreservação, bolsa para aférese (ACD), caixas térmicas hospitalares, cateteres, conectores de uso médico, conjunto coleta componentes sangue e plasma, dispositivo para transferência de soluções, dimetilsulfóxido (DMSO), equipo, microtubo.

CLAUDMARCIO COTA DA SILVA
Agente de Licitações

(SIDEC - 07/05/2020) 155903-26443-2020NE000123

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 201/2014

Subrogada pela UASG: 150231 - HOSPITALUNIVERSITÁRIO. Nº Processo: 23071015652201414. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 61486098000123. Contratado : LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICAE CITOLOGIA - LABPAC. Objeto: Rescisão do Contrato nº 201/2014 por implemento de condição resolutiva prevista na cláusula quinta do 6º Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 01/06/2020 .

(SICON - 07/05/2020) 155903-26443-2020NE800000

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 11/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23765.000493/2020. , publicada no D.O.U de 27/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação Eletrônica Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição Materiais Químicos, Material de Acondicionamento e Embalagem e Materiais Laboratoriais (álcool etílico, corantes, formaldeído, hidróxido de amônio, xileno, acetona, etc) a fim de abastecer o Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário da UFJF Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. Novo Edital: 08/05/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, Santa Catarina, Juiz de Fora - Mg Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MGEntrega das Propostas: a partir de 08/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANIBAL DEMETRIO DE ARAUJO PONTE
Agente de Administração

(SIDEC - 07/05/2020) 155903-26443-2020NE000123

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2020

Licitante Vencedor: NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEARLDTA, CNPJ 00.401.027/0001-96. Item único no valor total de R$ 53.886,60

ANIBAL DEMETRIO DE ARAUJO PONTE
Agente de Licitacão

(SIDEC - 07/05/2020) 155903-26443-2020NE800123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765001694202016. Objeto: Registro de preço (SRP), para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para Unitarizadora a fim de abastecer o Setor de Farmácia do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Catulo Brevigrieli, S/a, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00026-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO MARTINS LISBOA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 07/05/2020) 155903-26443-2020NE000123

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 155908

Nº Processo: 23764018559201978.
PREGÃO SISPP Nº 2012/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 21095057000191. Contratado : S.R. PRESTACAO DE SERVICOS LTDA -.Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores da marca SR. Fundamento Legal: Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata. Vigência: 31/05/2020 a 31/05/2021. Valor Total: R$19.398,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800689. Data de Assinatura: 04/05/2020.

(SICON - 07/05/2020)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), máscara cirúrgica para enfrentamento da COVID-19, essencial ao atendimento dos pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação por coronavírus. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 11 de maio de 2020 através do e-mail: compras.hufurg@ebserh.gov.br. Informa-se que o Termo de Referência e os anexos estão disponíveis em http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-furg/dispensa-de-licitacao.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2020 - UASG 155911

Nº Processo: 23819001598202097 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de ar comprimido e acessórios na 8ª e 10ª Enfermaria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) que abrigará pacientes com coronavírus, de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Necessidade imediata de aquisição, enquadrado na modalidade de dispensa de licitação. Declaração de Dispensa em 07/05/2020. VINICIUS VARGAS TRINDADE. Chefe da Unidade de Compras. Ratificação em 07/05/2020. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R$ 27.800,00. CNPJ CONTRATADA : 33.699.012/0001-05 DINEITECINSTALACAO E MONTAGEM LTDA.

(SIDEC - 07/05/2020) 155911-15255-2020NE000118

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2020 - UASG 155911

Nº Processo: 23819001640202070 . Objeto: Aquisição EMERGENCIAL pelo Covid19, de cabos ECG 5vias e sensor SpO2, específicos para MOnitores marca Prolife, modelo T7 do HUGG. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Necessidade imediata de aquisição, enquadrado na modalidade de dispensa de licitação. Declaração de Dispensa em 07/05/2020. VINICIUS VARGAS TRINDADE. Chefe da Unidade de Compras. Ratificação em 07/05/2020. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R$ 3.308,20. CNPJ CONTRATADA : 66.783.630/0002-79 PRO-LIFEEQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

(SIDEC - 07/05/2020) 155911-15255-2020NE000118

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1017/2020

O pregoeiro designado torna público o resultadodo pregão 1017/2020 para a empresa vencedora: 12.978.986/0001-58.

MARIA ROSARIO LEAO
Pregoeiro

(SIDEC - 07/05/2020) 155911-15255-2020NE000015

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155124

Número do Contrato: 34/2018.
Nº Processo: 23538001512201604.
PREGÃO SISPP Nº 45/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: A adição de 15 (quinze) funcionários aos postos de trabalho: Auxiliar de limpeza e higienização hospitalar. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/1993 . Vigência: 24/04/2020 a 29/11/2020. Valor Total: R$778.764,12. Fonte: 6300000300 - 2019NE802640. Data de Assinatura: 24/04/2020.

(SICON - 07/05/2020) 155124-26443-2020NE802472

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 155124

Nº Processo: 23538001062202028. Objeto: Aquisição parcelada de ácido aminocapróico, fenazopiridina, poliestirenosulfonato de cálcio, atropina solução oftálmica, carbacol solução oftálmica, metil-celulose e outros.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 08/05/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-5-00025-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIASGnet - 07/05/2020) 155124-26443-2020NE800090